

## ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Odair José Dalle Laste, RG:7.972.949-3, CPF: 028.559.119-31

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC

COOAFASP - Cooperativa da Agricultura Familiar do Sudoeste do Paraná- CNPJ:  
12.123.856.0001-33

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

“Cooafasp Sustentável: Produção e Logística”

### 4. ENDEREÇO

RUA ALVARO ANATER, CEP: 85620-605

### 5. TELEFONE

046 984037585

### 6. ENDEREÇO ELETRÔNICO

cooafasp@hotmail.com

### 7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

- Impugnação do Edital
- Resultado da inscrição do Projeto e da OSC
- Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto
- Resultado da habilitação da OSC

### 8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

A COOAFASP, inscrita no CNPJ nº 12.123.856/0001-33, vem interpor **RECURSO** contra o **resultado preliminar da etapa de habilitação**, que concluiu pela **não habilitação da OSC**, conforme divulgado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – COOPERA PARANÁ.

### 9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

A decisão de não habilitação decorreu de quatro apontamentos:

1. **Ausência de comprovante de endereço da sede (conta de consumo)**

2. Ausência dos documentos pessoais do vice-presidente
3. Apresentação parcial da Declaração LGPD (somente do presidente)
4. Ausência da Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Contudo, todos os itens apontados são **plenamente sanáveis**, conforme previsto no Edital e na legislação aplicável, especialmente no que dispõe o Decreto Estadual nº 3.513/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, apresentamos as correções e documentos complementares:

#### 1. Comprovante de endereço da sede

Apresentamos **conta de consumo atualizada**, contendo o mesmo endereço constante no CNPJ, atendendo ao requisito de comprovação de funcionamento da sede.

#### 2. Documentos pessoais do vice-presidente

Anexamos:

- RG
- CPF
- Comprovante de endereço

do vice-presidente, conforme exigido no checklist.

#### 3. Declaração LGPD

Apresentamos **Declaração de Aceitação de Divulgação de Dados Pessoais** assinada por **todos os dirigentes**, suprimindo a pendência registrada.

#### 4. Certidão Liberatória do TCE-PR

Anexamos a **Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, emitida dentro do prazo de validade.

#### Fundamentação

As pendências apontadas não configuram impedimentos definitivos, mas sim **ausência de documentos complementares**, plenamente supráveis na fase recursal.

O Edital assegura o direito ao contraditório e à complementação documental, sendo que a apresentação dos documentos ora anexados **supre integralmente** os motivos da não habilitação.

Assim, não subsistem fundamentos para manter a decisão de inabilitação.

#### 5. PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O **recebimento e deferimento** do presente recurso;
2. A **reversão da decisão de não habilitação**;
3. A **habilitação plena da COOAFASP** no Edital nº 01/2025 – COOPERA PARANÁ;
4. A continuidade do processo de seleção, com base na documentação complementar ora apresentada.

#### 10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA À PRESENTE SOLICITAÇÃO

1. Comprovante de endereço (conta de consumo)
2. RG, CPF e comprovante de endereço do vice-presidente
3. Declaração LGPD assinada por todos os dirigentes
4. Certidão Liberatória do TCE-PR

Odair José Dalle Laste  
Representante legal da OSC